



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2023 - Data: de 08
de agosto de 2023.

DECRETO N.º 7035/2023.
De 08 de agosto de 2023.

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área do imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 29.369/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito de abertura de via pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

I - **ÁREA C2**, Travessa Murici, Área: 291,73 m², com a seguinte descrição: Área de terreno a ser desapropriada para a passagem da Travessa Murici, denominada Área C2, oriunda da subdivisão da Área C matriculada sob nº. 43.975 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, situado à Travessa Murici, com área igual a 291,73m², de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 20,00 metros de frente para a porção existente da Travessa Murici; Pelo lado direito de quem da rua observa o imóvel, mede 14,70 metros e confronta com a Área C3; Pelo lado esquerdo mede 14,46 metros e confronta com a Área C1 e pela linha de fundos mede 20,02 metros e confronta com a Rua Buriti.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.08 16:42:01
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal